



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 021/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 02: Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI Nº 367/2026 – DE 21 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 02.090 | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO | |
| 23.695.0002.2_____ | MANUTENÇÃO ATIV. DE INCENTIVO AO TURISMO | |
| 1.700.0000 | Transf. Rec. Convênio – Gov. Federal | |
| 3390.39 | Outros Serv. Terceiros PESSOAS JURIDICAS | 420.000,00 |
| 1.500.0000 | Rec. não Vinc. a Impostos | |
| 3390.39 | Outros Serv. Terceiros PESSOAS JURIDICAS | 5.000,00 |

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos Incisos I, II E III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 21 de Maio de 2026.


PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”



GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MARIANA ROSA GOMES DE DEUS SOUZA, mat. 591977-0, do Cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 18 de maio de 2026.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2025, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Olivedos/PB, CONVOCA os candidatos aprovados (habilitados) relacionados no ANEXO I deste Edital, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para Cargos Efetivos, observadas as seguintes condições: DA ENTREGA

DOS DOCUMENTOS 1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, dos dias **26 de maio a 08 de junho de 2026**, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB, localizada na Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos/PB, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II. 1.1. Por ordem de chegada dos Candidatos, caso seja necessário, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB. 1.2. Os demais Candidatos aprovados dentro do quadro de vagas do referido Certame Público e que não constarem no ANEXO I serão convocados em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital. 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do ITEM “1”, deste Edital. 1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Olivedos/PB, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação. A NOMEAÇÃO E POSSE 2.1. Após entrega e análise da documentação, a prefeitura municipal de Olivedos convocará os candidatos aptos por contato telefônico ou whatsapp, para assinatura de termo de posse e devido exercício. DA PUBLICAÇÃO 3. O presente Edital de Convocação estará publicado no Semanário Oficial, Diário Oficial da FAMUP e no quadro de avisos da respectiva Prefeitura, atendendo aos primados que cingem à Administração Pública, em especial à Publicidade. 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado ou apresentando à respectiva municipalidade. 3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.



PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2025, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Olivedos/PB, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, com vistas à entrega da documentação constante no ANEXO II, dentro do prazo entre **26 de maio a 08 de junho de 2026**, com fins de futura NOMEAÇÃO e POSSE para respectivos Cargos Efetivos já amplamente divulgados alhures.

NUTRICIONISTA

| POSIÇÃO | NOME |
|---------|---------------------|
| 02 | ELÂNI GOMES BARBOSA |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 11) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho,

devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

12) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

13) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos das categorias exigidas);

14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, expedidas pelo órgão distribuidor, com data posterior à Publicação deste Edital, podendo ser exigido novamente, observado à vinculação de fiscalização da Municipalidade;

15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do Candidato e, se casado, a do cônjuge, conforme ANEXO III, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda 2025;

16) Declaração de que o Candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme ANEXO IV;

17) Laudo médico admissional, assinado por profissional de medicina do trabalho, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador da Carteira Identidade de nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme listagem abaixo:

| RELAÇÃO DE BENS E VALORES | |
|---------------------------|-----------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
| | |
| | |
| | |
| | |



Olivedos, em ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO PARA INGRESSO
(NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE
CARGOS)**

Eu, _____,
portador(a) da Carteira Identidade de nº
_____, e do CPF nº
_____, DECLARO para os
devidos fins de provimento em Cargo Público, que
não exerço nenhum cargo, função e emprego
público, em quaisquer das esferas Federal, Estadual
e Municipal, da Administração Pública, que gere
impedimento legal nos termos do Art. 37, incisos
XI, XVI e XVII, da CF/88, não comprometendo,
dessa forma, minha NOMEAÇÃO e POSSE para o
cargo de _____, do
Município de Olivedos/PB.

DECLARO, ainda, que não percebo proventos de
aposentadoria e pensão decorrentes do Art. 40 ou
dos Arts. 42 e 142 da CF/88, que sejam
inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse,
supra identificado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ciente
das imputações penais, civis e administrativa de
uma afirmação falsa (o que poderá ser analisado
pelo Ente Municipal, inclusive com consulta ao
sistema Sagres do TCE/PB).

Olivedos, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

GRUPO 8: Outros atos administrativos

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 15
DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas
do Exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de
Olivedos/PB.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
OLIVEDOS aprovou e eu, nos termos do art. 26,
inciso XV do Regimento Interno, promulgo o
seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura
Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, relativas
ao exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-
Prefeito José de Deus Aníbal Leonardo, nos termos
do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado
da Paraíba, referente ao Processo TC nº 02101/24.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba,
em 15 de maio de 2026.

- CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal